

## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.292

**DE 03 DE JULHO DE 2020.** 

PUBLICADO NO D.O.M

Edição nº: *EXTn A* Data: *03 | 0} | 2*0 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 6.289 DE 24 DE JUNHO DE 2020, QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado na ficha do recurso constante no quadro do artigo 2º do Decreto nº 6.289, de 24 de junho de 2020 e a necessidade de retificá-lo.

## DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a ficha do recurso do artigo 2º do Decreto nº 6.289, de 24 de junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte especificação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	425	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	05.000.00	Valor
Recurso	05.302.01			0.0.00.00.00	05.000.00	1.100.000.00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Departamento Técnico Legislativo